



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0443/2017

O presente projeto visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação a área supradescrita, para que o local seja utilizado para construção de Unidades habitacionais.

O direito à moradia insere-se no rol de direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal. Ademais, a Lei Maior, em seu artigo 23, IX, determina ser da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais.

Não bastasse, ao tornar possível o direito à moradia, o projeto está em sintonia com os artigos 1º, III e 3º, III, da Constituição Federal, os quais estatuem como base para a nossa República a dignidade da pessoa humana e a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais e regionais, expressa, também, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 167, I, o dever municipal de "elaborar a política municipal de habitação, integrada à política de desenvolvimento urbano, promovendo programas de construção de moradias populares, garantindo-lhes condições habitacionais e de infraestrutura que assegurem um nível compatível com a dignidade da pessoa humana".

Pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.